



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2039

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Educação	3
Designações	3
Licitações e Contratos	3
Prorrogações	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2039

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.566/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS ATRAVÉS DA MODALIDADE DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o **Poder Executivo Municipal autorizado** a proceder à **alienação de bens móveis inservíveis** de propriedade do Município, através da modalidade de **Leilão**, mediante avaliação prévia, observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º A avaliação dos bens será realizada previamente ao leilão por Comissão designada, considerando o valor de mercado, estado de conservação e depreciação.

§ 2º A relação dos bens móveis a serem alienados está descrita no **Anexo Único** desta Lei, podendo o Poder Executivo, mediante justificativa técnica, incluir ou excluir bens conforme critérios de inservibilidade.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal efetuar a **baixa do patrimônio municipal** após a efetivação da venda e o pagamento integral dos bens listados nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP, 31 de outubro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI
Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

ANEXO ÚNICO

Relação dos bens móveis de propriedade do Município de Américo de Campos a serem alienados, através da modalidade Leilão:

Item	Especificação
I.	1(um) Trator agrícola tipo U080 Tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão de 8 velocidades à frente e 02 à ré, motor 4 cilindros, ano 2018/2018, serie CML 1000005973, patrimônio nº 6294
II.	1 (um) veículo Volkswagen SAVEIRO mod.3730, gasolina, ano 1998/1999, na cor branca, Placas Bfy3068, chassi 9BWZZZ376WP029360, patrimônio nº 8080
III.	1 (um) veículo Ambulância Renault KANGOO REVES A 1.6 05p/95cv a álcool/gasolina, ano 2017/2018 na cor branca, Placas FNA3494, chassi 8A1FC2715JL088327, patrimônio nº 6257

LEI Nº. 2.567/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS E INSTRUÇÃO SOBRE A MANOBRA DE HEIMLICH NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de capacitação de professores e funcionários das instituições de ensino públicas do Município de Américo de Campos quanto à prevenção de acidentes e à execução da Manobra de Heimlich, técnica destinada à desobstrução das vias respiratórias em casos de engasgo.

Art. 2º A capacitação deverá abranger, no mínimo:

I - instruções teóricas e práticas sobre primeiros socorros;

II - treinamento específico sobre a execução correta da Manobra de Heimlich em adultos, crianças e lactentes;

III - orientações sobre os procedimentos adequados até a chegada do socorro especializado.

Art. 3º As instituições poderão firmar parcerias com órgãos públicos de saúde, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Samu, hospitais, clínicas ou entidades privadas habilitadas para a realização dos treinamentos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo a periodicidade da capacitação, critérios de certificação e fiscalização de seu cumprimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP, 10 de novembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2039

Página 3 de 5

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Educação

Designações

Termo de Designação:

Designação nº02

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para exercer função específica, em atendimento à solicitação do Prefeito Municipal, e dá outras providências.

Eu, Jéssica Juliano Alves, Diretora Executiva do Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Américo de Campos-SP, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

RESOLVO:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal Sr. João Francisco das Dores Alves, inscrito no CPF sob o nº 479.180.218-78, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola, para auxiliar nas atividades do Departamento Pessoal deste Departamento Municipal de Educação e Cultura, sem qualquer acréscimo de vencimentos ou ônus para a Administração Direta.

Art. 2º - A presente designação se dá em caráter administrativo e tem por finalidade atender às necessidades do serviço público, conforme solicitação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JÉSSICA JULIANO ALVES

Diretora Executiva - DMEC

Licitações e Contratos

Prorrogações

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2025 DO CONTRATO Nº 171/2022

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Fortunato Ruza, 270, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº

45.160.173/0001-05, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Rafael Gimenez Marioto**, Brasileiro, Casado, portador do CPF 409.041.288-90 e do RG 43.772.247-8, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipê, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa **João Rogério Leonardo Eireli - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.284.083/0001-70, com sede na Rua Vitório Stachissini, nº 835, Centro, CEP - 15.530-000, na cidade de Cosmorama, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. João Rogério Leonardo, brasileiro, casado, portador do RG. nº 32.414.097-6 SSP/SP, CPF nº 280.477.318-31, residente e domiciliado na Rua Floriano Estrada, nº 106, Jardim do Ypes, CEP-15.520-000, na cidade de Valentin Gentil, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA", resolvem aditar o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - Fica a partir de 11 de novembro de 2025, prorrogado o prazo de seu vencimento para mais 12 (doze) meses nos termos do inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Américo de Campos, SP, 07 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Rafael Gimenez Marioto

JOÃO ROGÉRIO LEONARDO EIRELI - ME

João Rogério Leonardo

Contratada

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS** - Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob n.º 15/2025, Processo Licitatório n.º 102/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **"AQUISIÇÃO DE (01) UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO MINIBUS, DESTINADA AO TRANSPORTE ADEQUADO DE PACIENTES PARA TRATAMENTOS FORA DO DOMICÍLIO (TFD), DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"** com as seguintes características:

O recebimento das Propostas acontecerá até o dia **02 de dezembro de 2025** até às **09h:00m** (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de **DISPUTA DE LANCES** ocorrerá a partir das **09h:30m** do dia **02 de dezembro de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2039

Página 4 de 5

2025 (Horário de Brasília), no endereço [Portal de Compras do Município de Américo de Campos - http://45.177.240.40:5656/comprasedital/](http://45.177.240.40:5656/comprasedital/) horário e local para leitura e obtenção edital.

Endereços eletrônicos:

Portal do Município de Américo de Campos - www.americodecampos.sp.gov.br – Aba Editais de licitação.

Portal de compras do Município de Américo de Campos - <http://45.177.240.40:5656/comprasedital/> - 02. Editais.

Presencialmente:

De segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00h às 17:00h, no Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Fortunato Ruza, n.º 270, São João Batista, Américo de Campos/SP, C.E.P. 15.550-012, após o conhecimento do texto do Edital e dos anexos, as cópias dos mesmos poderão ser retiradas no Setor de Licitações.

Dúvidas, solicitações, pedidos de impugnação e recursos referente ao edital no e-mail licitacoes@americodecampos.sp.gov.br.

Américo de Campos/SP, 07 de novembro de 2.025.

Rafael Gimenez Marioto
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2039

Página 5 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura Municipal de Américo De Campos
CNPJ (MF): 45.160.173/0001-05
Avenida Fortunato Ruza nº 270 - Centro – CEP. 15550-000 -
Fone/Fax (17)3445-1970

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS** convoca o candidato aprovado no **Concurso Público de nº 01/2025**, de acordo com o cargo abaixo relacionado, conforme resultado publicado por edital anteriormente para que compareça à sessão de atribuições de vagas (Divisão de Pessoal), no prédio da Prefeitura Municipal de Américo de Campos, sito á Avenida Fortunato Ruza, nº 270, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste ato, no horário das 8:00 h as 11:00 h e das 13:00 h as 17:00 horas, para a entrega de documentos e afim de tomar posse, para qual se encontra habilitado e classificado conforme resultado final do Concurso Público acima referido.

Orientador Social	
Classificação	Nome
4º Lugar	➤ Vitor Otávio Lainetti Segreto Junior

O não comparecimento no prazo acima fixado implicará na desistência da escolha da vaga.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
10 de Novembro de 2.025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal